



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, às 13:00 (treze horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para executar obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas na vila de Santa Clara, no Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, neste ato representada pelo Senhor José Reinaldo Egidio; **ELITE CONSTRUTORA EIRELI**, neste ato representada pelo Senhor Jeovani Daniel de Souza Vieira; **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Marcos da Silva. E ainda, estiveram presentes as Engenheiras do Município, a Senhora **Bruna Rebuli Minete** e a Senhora **Adélia Rosa de Souza**, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5. do Edital e a Senhora **Fernanda Matos de Moura Almeida**, Contadora do Município, para auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação econômica - financeira, correspondente ao item 8.4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pelos Engenheiros do Município e pela Contadora do Município. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1 e 8.6, declara que as empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI**, **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** atenderam satisfatoriamente quanto aos itens mencionados anteriormente e que a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** não atendeu ao item **8.2.1** do Edital, por não apresentar no seu envelope de habilitação cópia do Certificado de Registro Cadastral, ao item **8.5.1** por apresentar o Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão de Pessoa Jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) vencida no dia 19/07/2022 e o item **8.5.2** do Edital por apresentar o Certificado de Registro do Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), vencida no dia 12/07/2022, faz constar na presente ata, que os representantes das empresas que **ELITE CONSTRUTORA EIRELI**, **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, manifestaram-se, quanto ao não



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

atendimento pela empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** aos itens acima mencionados. A contadora do município em análise dos documentos apresentados constatou que as empresas **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, ELITE CONSTRUTORA EIRELI, SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** atenderam satisfatoriamente ao item 8.4.5 do Edital. E ainda, as Engenheiras do Município ao analisar os documentos apresentados pelas licitantes, declararam que as empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI, SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** atenderam satisfatoriamente aos itens **8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6, 8.5.7 e 8.5.8** do Edital e que a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** não atendeu ao item **8.5.3** do Edital, considerando que a mesma não atende aos 50% do item de maior relevância “**Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo**”, observação também realizada pelos representantes das empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI e SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, com auxílio da equipe técnica do Município, declara que a empresa **HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, está **INABILITADA**, por não atender aos itens **8.2.1, 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3** do Edital, pelos motivos acima expostos, e declara, que as empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI e SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** estão **HABILITADAS**. Sendo assim, as empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI, SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** por seus representantes credenciados, assinaram o Termo de Renúncia, de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **Habilitações**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Em ato contínuo passou para a fase de abertura e análise das Proposta das Empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI e SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. Abertos os envelope das empresas **habilitadas**, passou-se para a análise e classificação das propostas, onde observou-se o seguinte: a empresa **ELITE CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta no valor de **R\$ 388.383,71 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)** para o Lote 01 e **R\$ 711.997,13 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos)** para o Lote 02 e a empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 384.390,73 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos)** para o Lote 01 e **R\$ 700.577,59 (setecentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para o Lote 02. Realizado o julgamento da proposta, constatou-se que a empresa vencedora foi a empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com valor de **R\$ 384.390,73 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e setenta e três centavos)** para o Lote 01 e **R\$ 700.577,59 (setecentos mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para o Lote 02, totalizando um valor global de **R\$ 1.084.968,32 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Encerrada a fase de proposta, as Empresas **ELITE CONSTRUTORA EIRELI, SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME** por seus representantes credenciados para o ato Licitatório, perante o Município de Ibatiba-ES, assinaram o Termo de Renúncia, de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 27 (vinte e sete) de julho de 2022, às 16h15min.

Comissão Permanente de Licitação:

Carolaine Segal Vieira
Presidente da CPL

Kátia Alcântara de Oliveira
Membro

Juliana Tomaz Silveira
Membro

Fernanda M. de M. Almeida
Contadora

Bruna Rebuli Minete
Engenheira Civil

Adélia Rosa de Souza
Engenheira Civil

LICITANTES:

ELITE CONSTRUTORA – EIRELI,

SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME e

HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME